



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n° 067/2022

Guararapes, 30 de setembro de 2.022

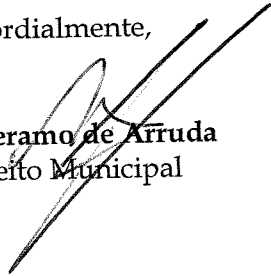
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.901, de 05 de novembro de 2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Ressaltamos que estamos modificando os anexos, do Plano Plurianual 2022/2025, considerando que houve a alteração da Receita Prevista, face a nova estimativa para o exercício financeiro de 2023. Assim sendo, estamos ajustando os referidos anexos ao que preceitua o artigo 12 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

Sem mais, e na expectativa de merecer o apoio de Vossa Excelência na aprovação da presente matéria, aproveito a oportunidade para reiterar a protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

À  
Exmo. Sr.  
Francisco Ataíde dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES	
PROTOCOLO N.º	371
PROCESSO N.º	216/22
LIVRO N.º	06
ENTRADA	30/09/2022
HORÁRIO:	16:25



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 066/2.022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL  
N° 3.901, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021, QUE  
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO  
MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de  
Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos integrantes do Plano Plurianual do município de Guararapes para o Quadriênio 2022-2025, constantes da Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2.021, de conformidade com os Anexos constates desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 30 de setembro de 2.022

  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES</b>
PROTOCOLO N.º <u>357</u>
PROCESSO N.º <u>216/22</u>
LIVRO N.º <u>02</u>
ENTRADA <u>30/09/2022</u>
MORÁRIO: <u>16:25</u>